

Diário Oficial da União

13.07.2021



ANEXO I

REFERENTE À PORTARIA 211/2020

Objetivo Estratégico	Indicador	Unidade Organizacional vinculada	Cód. de identificação	Meta			
				2020	2021	2022	2023
Promover a conservação e o manejo de espécies com base em iniciativas que prezem os diversos usos sustentáveis da biodiversidade nacional	Número de espécies da flora avaliadas e reavaliadas quanto ao risco de extinção. (valor acumulado).	DIPEQ/CNCFLOA	I7.1	7500	9418	9818	10218
	Número de espécies da flora nativa avaliadas com ocorrência em Unidades de Conservação (valor acumulado).	DIPEQ/CNCFLOA	I7.2	2463	2500	2600	2700
	Percentual de espécies da flora oficialmente ameaçadas de extinção com Planos de Ação Nacional (PAN) para recuperação e conservação (valor acumulado).	DIPEQ/CNCFLOA	I7.3	14%	18%	22%	26%
	Número de Unidades de Conservação com lista de flora disponibilizada	DIPEQ/CCB	I7.5	-	16	24	32
	Número de espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção plantadas nas Coleções Vivas do JBRJ (valor acumulado)	DICAT	I7.4	223	290	295	300
Implementar processos de formação e capacitação em temáticas ambientais e induzir práticas de responsabilidade ambiental em consonância com o desenvolvimento socioeconômico	Número anual de alunos formados nos programas de pós-graduação da ENBT	ENBT	I12.1	22	26	30	33
	Número de cursos oferecidos pelo JBRJ em temáticas de biodiversidade e meio ambiente	ENBT	I12.2	5	6	15	18
	Número de cursos e/ou disciplinas com conteúdo disponível em forma remota	ENBT	I12.4	8	6	12	15
	Número de pessoas atendidas em cursos de extensão, pós-graduação e projetos socioambientais no JBRJ	ENBT	I12.5	270	350	400	420
	Número de professores e licenciandos da rede pública e privada capacitados para visita autônoma no arboreto e para utilizar o conteúdo adquirido em sala de aula.	DICAT	I12.6	50	150	150	200
	Número de escolas participantes do programa educativo do Museu do Meio Ambiente	DICAT	I12.7	150	-	-	-
	Número de estudantes atendidos nas atividades promovidas pelo Serviço de Educação Ambiental	DICAT	I12.7	-	1500	2000	2500
Gerar e disseminar dados, informações e conhecimentos técnicos e científicos acerca do meio ambiente	Média per capita de artigos científicos, capítulos de livros e livros científicos publicados anualmente	DIPEQ	I14.1	3	3	3,7	4
	Acréscimo anual de imagens de amostras botânicas ao acervo do Herbario Virtual Re flora para serem disponibilizadas ao público.	DIPEQ	I14.2	80 mil	30 mil	30 mil	30 mil
	Percentual de espécies brasileiras conhecidas da flora com descrição taxonômica nas bases de dados de biodiversidade (acumulado)	DIPEQ	I14.3	70%	80%	90%	95%
	Número de produtos em tecnologia ambiental e divulgação científica no JBRJ	ENBT	I14.4	20	30	50	70
Aperfeiçoar a governança dos projetos e recursos de cooperação internacional e nacional, no MMA e Vinculadas	Implantação de sistema de monitoramento de projetos institucionais vinculado ao sistema Painel de Gestão	GABINETE	P16.1	iniciado	implantado	-	-
	Elaboração de regulamento interno de gerenciamento de projetos institucionais	GABINETE	P16.2	iniciado	elaborado	-	-
	Definição de metodologias e ferramentas de governança de projetos institucionais	GABINETE	P16.3	-	iniciado	definido	-
Aprimorar os canais de comunicação com o cidadão, buscando maior agilidade, publicidade e transparência, fortalecendo a imagem institucional	Número anual de visitantes recebidos no arboreto do JBRJ	DICAT/SAV	I17.1	251.000	220.000	455.000	565.000
	Pesquisa de Satisfação dos Visitantes com a utilização do indicador NPS (Net Promoter Score)	DICAT/SAV	I17.2	NPS acima de 50	NPS acima de 55	NPS acima de 60	NPS acima de 65
	Desenvolvimento de métricas de monitoramento e análise das mídias sociais e dos canais de comunicação e marketing do JBRJ, de forma a medir sua eficiência no usuário final	ASCOM/GABINETE	P17.1	Relatório de monitoramento de mídias sociais elaborado	Indicador de mídias sociais desenvolvido	Mídias sociais monitoradas	Mídias sociais monitoradas
Promover uma gestão de pessoas focada na meritocracia, com desenvolvimento de competências e mobilidade atrelados aos bons resultados e à dedicação profissional	Percentual anual de participações em ações de capacitação pelos servidores efetivos do JBRJ	DG/CGP	I18.1	27%	20%	45%	50%
	Percentual anual de Execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP do JBRJ	DG/CGP	I18.2	5%	10%	15%	20%
	Dimensionamento da força de trabalho do JBRJ	DG/CGP	P18.1	-	-	-	iniciado
Promover a transformação digital com foco na qualidade dos serviços de TI e na disponibilização de informações estratégicas	Disponibilidade das informações do acervo do Herbario Virtual, do Catálogo de Plantas das Unidades de Conservação do Brasil e do Jabot	DG/CTIC	I19.1	80%	85%	90%	95%
	Número de serviços públicos digitalizados ao cidadão (acumulado)	DG/CTIC	I19.2	5	10	15	20
	Migração dos serviços críticos de tecnologia da informação para a nuvem	DG/CTIC	P19.1	-	-	-	Projeto iniciado
Promover o uso racional e sustentável dos bens e serviços, com foco na gestão eficiente dos gastos públicos.	Revisão do Plano de Logística Sustentável - PLS	DG/CERMA	P20.1	Revisado	em execução	em execução	em execução
Promover uma gestão orçamentária e financeira alinhada ao planejamento estratégico integrado com as Entidades Vinculadas.	Implantação do Painel de de Gestão	DG/COPLAN	P21.1	implantado	gerenciado	-	-

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 1/SEMME/SEMTUR, DE 12 DE JULHO DE 2021

A SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 4º, do Anexo I, do Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019, e o art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020, respectivamente, considerando os termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 4/2020, e o que consta do Processo nº 48340.001173/2020-72, e do Processo nº 72031.003798/2020-47 resolvem:

Art. 1º Fica instituída a Política Energética interna voltada à melhoria da gestão de energia do edifício sede do Ministério de Minas e Energia (MME) e do Ministério do Turismo (MTur).

Art. 2º A Política Energética voltada à melhoria da gestão energética do Edifício Sede do Ministério de Minas e Energia e do Ministério do Turismo, é parte integrante do processo de desenvolvimento e implantação do Sistema de Gestão da Energia - SGE - Norma ABNT N.BR ISO 50.001, de acordo com os requisitos por ela definidos.

Parágrafo único. Tendo em vista a excelência do SGE, a Política Energética, de abrangência interministerial, conjuga ações no Edifício Sede do Ministério de Minas e Energia e Ministério do Turismo, de modo a atender os requisitos previstos na Norma ABNT NBR ISO 50.001.

Art. 3º Os Ministérios de Minas e Energia e do Turismo alinhados à visão de futuro e aos valores que orientam a gestão estratégica das Pastas, tendo como objetivo a efetiva implementação do Sistema de Gestão da Energia - SGE, comprometem-se a:

I - assegurar o atendimento aos requisitos legais aplicáveis e exigências nos âmbitos interno e externo, relacionados à eficiência energética, ao uso e ao consumo racionais de energia;

II - estabelecer e manter ativa uma Comissão Interna de Conservação de Energia - CICE, que corroborará com o SGE, oferecendo as condições necessárias ao seu funcionamento para o atingimento das metas;

III - orientar e apoiar a CICE na elaboração e implementação periódica de planos de ação para o alcance de objetivos e metas energéticos definidos e tratativas relacionadas à gestão de riscos, provendo os recursos e as informações necessárias;

IV - promover a melhoria contínua do desempenho energético do Edifício Sede, por meio da capacitação e habilitação corporativa, bem como da contínua investigação de conhecimentos de fronteira e inovações, para a identificação das oportunidades de melhoria;

V - realizar projetos novos e de reformas priorizando a aquisição de sistemas, equipamentos, serviços e soluções energeticamente eficientes, que impactarão positivamente no desempenho energético do Edifício Sede;

VI - divulgar periodicamente aos seus colaboradores, visitantes, fornecedores, clientes, instituições parceiras e comunidade, os indicadores energéticos atualizados de acordo com a dinâmica e resultados das ações; e

VII - difundir a cultura de desenvolvimento sustentável, em especial os aspectos relacionados ao uso racional dos recursos energéticos e à conservação de energia aos seus colaboradores, visitantes, fornecedores, clientes, instituições parceiras e comunidade, motivando-os a adotar padrões sustentáveis e medidas efetivas para a promoção do uso e do consumo racionais de energia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA
Secretária-Executiva do Ministério de Minas e Energia

DANIEL DINIZ NEPOMUCENO
Secretário-Executivo do Ministério do Turismo



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO**PORTARIA Nº 795/SPE/MME, DE 9 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.002657/2021-30. Interessada: Afluente Transmissão de Energia Elétrica S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.338.320/0001-00. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de melhorias em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.918, de 20 de abril de 2021 (Parcial), de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 796/SPE/MME, DE 12 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos I e VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, no 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, e no Edital do Leilão nº 01/2020-ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.001053/2021-76. Interessada: Energisa Amazonas Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 34.025.997/0001-56. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI e aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote 11 do Leilão nº 01/2020-ANEEL - Parcial (Contrato de Concessão nº 9/2021-ANEEL, de 31 de março de 2021), de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1> e <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO****DESPACHO Nº 1.899, DE 9 DE JULHO DE 2021**

Processo nº: 48500.001884/2021-48. Interessado: Fazenda Lagoa Nova Holding S.A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UFV GDE Energia 1, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UFV.RS.MG.054539-2.01, com 250.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais, em favor da empresa Fazenda Lagoa Nova Holding S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.064.323/0001-63. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente**DESPACHO Nº 1.945, DE 9 DE JULHO DE 2021**

Processo nº: 48500.003599/2017-85. Interessadas: MALV Empreendimentos e Participações S.A., ATHIVALOG Logística Ltda. e Santo Antônio Energética SPE S/A. Decisão: alterar a titularidade do DRS-PCH nº 83, de 2019 e do DRI-PCH nº 2.259, de 2017, referentes à PCH Colibri, com 10.000 kW de potência instalada, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.MT.037681-7.01, de MALV Empreendimentos e Participações S.A. e ATHIVALOG Logística Ltda. para Santo Antônio Energética SPE S/A. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente**DESPACHO Nº 2.111, DE 9 DE JULHO DE 2021**

Processos nºs 48500.002386/2021-12. Interessado: Elawan Eólica Barra IX S.A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Barra IX, localizada no município de Francisco Sá, no estado de Minas Gerais. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente**DESPACHO Nº 2.115, DE 9 DE JULHO DE 2021**

Processo nº 48500.002872/2021-31. Interessado: JR Comercializadora de Energia Ltda. Decisão: Autorizar a empresa JR Comercializadora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.579.299/0001-16, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO****DESPACHO Nº 2.127, DE 12 DE JULHO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.003011/2006-00, decide liberar a unidade geradora UG2, de 39.160 kW, de capacidade instalada, da UTE William Arjona, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UTE.GN.MS.027075-0.01, localizada no município de Campo Grande, no estado do Mato Grosso do Sul, de titularidade da Delta Geração de Energia Investimentos e Participações Ltda., para início da operação comercial, por tempo determinado, de 13 a 31 de julho de 2021.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

DESPACHO Nº 2.119, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.003011/2006-00, decide liberar a unidade geradora UG5, de 32.696 kW, da UTE William Arjona, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UTE.GN.MS.027075-0.01, localizada no município de Campo Grande, no estado do Mato Grosso do Sul, de titularidade da Delta Geração de Energia Investimentos e Participações Ltda., para início da operação comercial, por tempo determinado, de 10 a 31 de julho de 2021.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**DESPACHO Nº 2.031, DE 2 DE JULHO DE 2021**

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; na Resolução Normativa nº 149, de 28 de fevereiro de 2005; e o que consta do Processo nº 48500.002242/2021-66, decide: decide anuir previamente ao pedido da Cachoeira Paulista Transmissora de Energia S.A. de alteração de seu Estatuto Social para redução de seu capital social, conforme proposta apresentada.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO**DESPACHO Nº 2.118, DE 9 DE JULHO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.924, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003303/2021-11, decide (i) indeferir os pleitos da Transmissora de Energia Campinas - Itatiba SPE Ltda. - Campitiba, referentes: (i.a) à determinação para que o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS estabeleça a data de liberação para a transmissora realizar as intervenções para implantar as obras da SE Campinas relacionadas à construção do circuito 2 da LT 500 kV Campinas / Itatiba; (i.b) ao reequilíbrio econômico e financeiro por meio da antecipação de recebimento de receita decorrente da emissão de Termo de Liberação de Receitas - TLR para o circuito 2 da LT 500 kV Campinas / Itatiba; e (i.c) ao reconhecimento de excludente de responsabilidade pelo atraso para a entrada em operação comercial do circuito 2 da LT 500 kV Campinas / Itatiba.

LEONARDO MENDONÇA OLIVEIRA DE QUEIROZ

**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DA BAHIA****DESPACHO**

Relação nº 65/2021

Fase de Autorização de Pesquisa
Defere pedido de reconsideração(262)
872.592/2015-PIEDADE EXPLORACAO DE MINERIOS E TRANSPORTES LTDA
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
870.772/2017-SILA FLORESTAMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA
870.435/2014-MINERAÇÃO DOIS MIL EIRELI LTDA
Nega a anuência prévia aos atos de cessão total de direitos(193)
874.030/2008-FIDES EXPLORATION MINERADORA S.A.
870.801/2012-EMPREENHIMENTOS PEDRA BRANCA LTDA
872.086/2011-MINERAÇÃO FERROS MGM LTDA
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
870.242/2015-FÁBIO RONI BORLINI- Alvará nº2034/2019 -
Cessionário:871.302/2020-PEDREIRA PORTO SEGURO LTDA- CPF ou CNPJ 39.572.189/0001-22
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
870.111/2012-SRA MINERACAO LTDA-OF. Nº21499/2021
870.531/2020-RAIRA SILVA NUNES-OF. Nº21366/2021
870.245/2012-SRA MINERACAO LTDA-OF. Nº21500/2021
870.402/2016-PRESMAG EXTRAÇÃO DE MINERAIS EIRELI-OF. Nº16123/2021
870.185/2018-GRAN G5 EXPORT LTDA-OF. Nº10716 e 21348/2021
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
871.232/2020-ANTONIO JOSE DE SOUSA- Cessionário:CAPEMI CENTRO DE PESQUISA E EXTRAÇÃO MINERAL LTDA- CPF ou CNPJ 10.439.122/0001-51- Alvará nº4.767/2020
872.095/2014-PAULO CESAR DE LIMA- Cessionário:FERTIFAZ FERTILIZANTES LTDA- CPF ou CNPJ 40.473.790/0001-47- Alvará nº15.287/2015
871.174/2019-CMN CENTRAL MINERAL DO NORDESTE LTDA- Cessionário:CEPEMI CENTRO DE PESQUISA E EXTRAÇÃO MINERAL LTDA- CPF ou CNPJ 10.429.122/0001-51- Alvará nº7.409/2019
870.934/2013-OYAMA MATTOS JAQUEIRA BARRETTO- Cessionário:BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP- CPF ou CNPJ 25.054.060/0001-18- Alvará nº105/2020
871.278/2018-MINERACAO VITORIA LTDA- Cessionário:LEONARDO IRIS ALMEIDA DE VASCONCELLOS- CPF ou CNPJ 33.685.803/0001-86- Alvará nº1.363/2019
872.517/2016-SAFIRA MINING E STONES LTDA- Cessionário:BRASPEDRAS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME- CPF ou CNPJ 05.133.484/0001-60- Alvará nº2.598/2017
870.615/2019-MINERAÇÃO BAHIA DE ROCHAS LTDA- Cessionário:MINERACAO BRASIL LTDA- CPF ou CNPJ 18.308.823/0001-44- Alvará nº5.368/2019
871.173/2019-SAFIRA MINING E STONES LTDA- Cessionário:BRASPEDRAS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME- CPF ou CNPJ 05.133.484/0001-60- Alvará nº7.408/2019
870.120/2019-EMANOEL FLORISLA FERREIRA DA SILVA- Cessionário:PONTUAL COMERCIO DE PEDRAS EIRELI- CPF ou CNPJ 37.551.970/0001- 95- Alvará nº3.628/2019
871.242/2018-EMANOEL FLORISLA FERREIRA DA SILVA- Cessionário:PONTUAL COMERCIO DE PEDRAS EIRELI- CPF ou CNPJ 37.551.970/0001- 95- Alvará nº5.905/2019
871.546/2014-PAULO CESAR DE LIMA- Cessionário:FERTIFAZ FERTILIZANTES LTDA- CPF ou CNPJ 40.473.790/0001-47- Alvará nº16.202/2015
870.460/2012-ALTEMAR SILVESTRE DA SILVA- Cessionário:MINERACOES BRASIL LTDA- CPF ou CNPJ 09.216.167/0001- 69- Alvará nº8.592/2015
870.309/2012-SRA MINERACAO LTDA- Cessionário:MINERACOES BRASIL LTDA- CPF ou CNPJ 09.216.167/0001- 69- Alvará nº8.532/2015
873.643/2006-INCORPORACAO E EMPREENHIMENTO 2000 EIRELI- Cessionário:MINERAÇÃO DOIS MIL EIRELI LTDA- CPF ou CNPJ 04.708.421/0001-22- Alvará nº3096/2007
871.366/2012-SRA MINERACAO LTDA- Cessionário:MINERACOES BRASIL LTDA- CPF ou CNPJ 09.216.167/0001- 69- Alvará nº9.265/2015
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
871.967/2015-LAGOA MATERIAS PRIMAS LTDA.-IPIRÁ/BA - Guia nº 101/2021-4.000ton/ano-Quartzo- Vigência da Guia:3 anos
Fase de Direito de Requerer a Lavra

